



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 593, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 128/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias para o servidor e agente político abaixo relacionados, designados para viagem oficial à Foz do Iguaçu – PR, no período compreendido entre os dias 11 à 13 de dezembro de 2019, visando a participação de curso promovido pela empresa RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública, que tem como Temário Central os seguintes assuntos: "IMPACTOS DA NOVA REFORMA ADMINISTRATIVA NO BRASIL, COMO FICAM OS SERVIDORES E OS MUNICÍPIOS; // O ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR, IMPERFEITO, ILÍCITO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM", sendo:

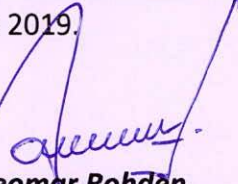
- Dirceu Arnderle – Vice-Prefeito - Valor das diárias R\$ 1.250,00
- Lécio Balduino Kirsten – Assessor de Governo – Valor das diárias R\$ 1.250,00

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 13/12/19 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 10/12/19 FL. _____
Visto _____